

PORTARIA Nº 770/2012

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e Arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, dos contratos elencados a seguir:

Fiscal	Substituto	Número do Contrato	Objeto do Contrato
Claudenor Pires da Silva Matrícula nº 86508	Rehato Souza Jacome Matrícula nº 20889	094/2012	o presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na confecção de placas de sinalização vertical para estacionamento, placas em alumínio, placas em chapã de aço galvanizado, placas em inox, escovado, placas indicativas em PVC, faixas, impressão colorida em lona, adesivos, letras caixas e mastros, com o fim de atender as necessidades da Promotoria de Justiça de Porto Nacional, conforme discriminação prevista no Item 01, linhas 01 e 02, item 02 linhas 01 da Ata de Registro de Preço nº 006/12, oriunda do Edital do Pregão nº 005/2012, Processo administrativo nº 2011.0701.000315, parte integrante do presente instrumento.



**Claudenor Pires da
Silva**
Matrícula nº 86508

Renato Souza Jacome
Matrícula nº 20889

095/2012

o presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na confecção de placas de sinalização vertical para estacionamento, placas em alumínio, placas em chapa de aço galvanizado, placas em inox escovado, placas indicativas em PVC, faixas, impressão colorida em lona, adesivos, letras caixas e mastros, com o fim de atender as necessidades da Promotoria de Justiça de Porto Nacional, conforme discriminação prevista no Item 01, linhas 01 e 02, item 06 linhas 01, 02 e 03 da Ata de Registro de Preço nº 005/12, oriunda do Edital do Pregão nº 005/2012, Processo administrativo nº2011.0701.000315, parte integrante do presente instrumento.

**Claudenor Pires da
Silva**
Matrícula nº 86508

Renato Souza Jacome
Matrícula nº 20889

096/2012

o presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na confecção de placas de sinalização vertical para estacionamento, placas em alumínio, placas em chapa de aço galvanizado, placas em inox escovado, placas indicativas em PVC, faixas, impressão colorida em lona, adesivos, letras caixas e mastros, com o fim de atender as necessidades da PGJ-TO, conforme discriminação prevista no Item 01, linhas 01 e 02, item 02 linhas 01 e 02 da Ata de Registro de Preço nº 006/12, oriunda do Edital do Pregão nº 005/2012, Processo administrativo nº2011.0701.000315, parte integrante do presente instrumento.

**Claudenor Pires da
Silva**
Matrícula n° 86508

Renato Souza Jacome
Matrícula n° 20889

097/2012

o presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na confecção de placas de sinalização vertical para estacionamento, placas em alumínio, placas em chapa de aço galvanizado, placas em inox escovado, placas indicativas em PVC, faixas, impressão colorida em lona, adesivos, letras caixas e mastros, com o fim de atender as necessidades da PGJ-TO, conforme discriminação prevista no Item 06, linhas 02 e 03, item 02 linhas 01 e 02 da Ata de Registro de Preço n° 006/12, oriunda do Edital do Pregão n° 005/2012, Processo administrativo n°2011.0701:000315, parte integrante do presente instrumento.

**Claudenor Pires da
Silva**
Matrícula n° 86508

Renato Souza Jacome
Matrícula n° 20889

098/2012

o presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na confecção de placas de sinalização vertical para estacionamento, placas em alumínio, placas em chapa de aço galvanizado, placas em inox escovado, placas indicativas em PVC, faixas, impressão colorida em lona, adesivos, letras caixas e mastros, com o fim de atender as necessidades da PGJ-TO, conforme discriminação prevista no Item 08, linhas 01, 02 e 03, item 02 linhas 01 e 02 da Ata de Registro de Preço n° 006/12, oriunda do Edital do Pregão n° 005/2012, Processo administrativo n°2011.0701.000315, parte integrante do presente instrumento.

S

**Claudenor Pires da
Silva**
Matrícula nº 86508

Renato Souza Jacome
Matrícula nº 20889

099/2012

o presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de persianas com instalações e demais materiais necessários destinados à PGJ-TO, conforme discriminação prevista no Anexo I – do Edital do Pregão Presencial nº 08/2012. Processo administrativo nº 2011.0701.000318, parte integrante do presente instrumento.

Art. 2º – São atribuições do Fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no contrato;

II – Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV – Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se

verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º – Fica designado o Chefe do Departamento Administrativo como o Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 10 de setembro de 2012.



CLEONIR RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador Geral de Justiça